



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LXI NÚMERO 2.003, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.961

**Autoriza a celebração de convênio
com a OCHESP.**

**Eu, Manoel Dias Barreiros Filho, Prefeito Municipal de
Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
celebrar convênio com a Companhia de Construções Nucleares do
Estado de São Paulo, visando a reforma da Escola Rural de E-
R-10, da Fazenda São José, situada na zona rural deste Municí-
pio.**

**Artigo 2º. - Para os fins previstos no artigo 1º, fica
autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até
30 (trinta) milréis referências,**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de
outubro do ano de 1.961.**

M. Barreiros

Manoel Dias Barreiros Filho

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afirmação, na data supra.

Verolinda

Verolinda Barotta Saco

Secretária da Prefeitura